



PGR-00305814/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ORIENTAÇÃO Nº 3 - 4ª CCR

Assunto: Critérios a serem observados nos declínios de atribuição em Notícias de Fato. Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, **ORIENTA:**

Aplica-se de imediato, inclusive aos procedimentos pendentes de análise na 4ª CCR, a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, em relação à Notícia de Fato (§ 3º do artigo 2º), nos casos de declínio de atribuição a outro órgão do Ministério Público, entendendo o membro oficiante que a ausência de atribuição é manifesta ou com fundamento em enunciado ou orientação desta Câmara. Não há a necessidade de homologação nestas situações, devendo todos os registros serem realizados por meio do Sistema Único

Brasília, 23 de agosto de 2017.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador